

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1733 - 25 de janeiro de 2024



**Prefeitura de**  
**SANTANA**  
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS





Prefeitura de  
**SANTANA**  
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

# SUMÁRIO

## Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**

Vice-Prefeita  
**MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete  
**SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES**

Procurador Geral  
**RONILSON BARRIGA MARQUES**

Controlador Geral  
**CARLOS ALBERTO NERY MATIAS**

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão  
**RUBENS JOSE ESTEVES CORREA**

Secretário Municipal de Administração  
**ARIENZO LIMA GÓES**

Secretário Municipal de Fazenda  
**JOEL NOGUEIRA RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde  
**ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA**

Secretário Municipal de Educação  
**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
**ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
**LILIANE BATISTA SOUSA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura  
**KATIANE PEREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação  
**HELDER DE LIMA LIMA**

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações  
**VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES**

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais  
**ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA**

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília  
**CRISTIANE SOUSA DA SILVA**

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental  
**JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO**

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo  
**MARCOS ROGÉRIO BARBOSA**

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer  
**JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO**

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude  
**YARA LORRANE SOUSA DE BARROS**

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana  
**LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA**

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial  
**CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA**

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana  
**RAIMUNDO IVO GIUSTI**

Presidente da Companhia Docas de Santana  
**EDIVAL CABRAL TORK**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana  
**RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA**

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana  
**MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO**

<b>PUBLICAÇÃO SANCULT</b>	pag.: 03
<b>PUBLICAÇÃO SEMDUH</b>	pag.: 03
<b>PUBLICAÇÕES SEME</b>	pag.: 03 - 04
<b>PUBLICAÇÃO SEMOP</b>	pag.: 04 - 06
<b>PUBLICAÇÃO SEMTEC</b>	pag.: 06
<b>PUBLICAÇÃO SEMAD</b>	pag.: 07
<b>PUBLICAÇÃO SEMFAZ</b>	pag.: 07

## Janeiro Branco

Cuidar bem da mente,  
é cuidar bem da vida.

Mês de Conscientização  
à Saúde Mental.



PUBLICAÇÃO SANCULT



O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições legais, através do Decreto Municipal nº 1862/2023-PMS e previstas nos incisos e artigos da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2022.

Resolve:

Fica desconsiderada a publicação do extrato de termo aditivo, onde referia-se ao Primeiro Termo Aditivo do Termo de Colaboração Nº 001/2023-SANCULT, cujo objetivo tratava-se do 1º Termo Aditivo do Carnaval 2024, constante no processo 083 - A/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Santana nº 1713 em 27/12/2023, bem como publicação no site da Prefeitura deste município em 27/12/2023.

**MOTIVO:** Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o extrato, devendo então ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Santana, 15 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO  
Diretor Presidente – SANCULT/PMS  
Decreto nº 1862/2023-PMS

Assinado por 1 pessoa: MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao92B5-18F7-6ACC-E409>



PUBLICAÇÃO SEMDUH



ERRATA DO CONTRATO Nº 001/2023 – SEMDUH/PMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.302/2022 – SEMDUH/PMS

1 – ASSUNTO: Errata da Cláusula Quarta – Da Vigência e Prorrogação do Contrato Administrativo nº 001/2023 – SEMDUH/PMS, Processo Administrativo nº 1.302/2022 – SEMDUH/PMS.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
<b>CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO</b>	<b>CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO</b>
4.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 10/02/2023 a 20/02/2024.	4.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 10/02/2023 a 10/02/2024.
4.2 É vedada a prorrogação deste Contrato, em razão da natureza da contratação.	4.2 Em obediência a Lei 8.666/1993 em seu artigo 57, inciso II, deverá ser acolhido:  <b>Art. 57.</b> A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:  <b>II</b> – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

2 – REFERÊNCIA: Contrato Administrativo nº 001/2023 – SEMDUH/PMS - Diário Oficial do Município de Santana/AP, Edição nº. 1521 – 06 de março de 2023, Publicação SEMDUH – página: 06.

Santana/AP, 23 de janeiro de 2024.

HELDER DE LIMA LIMA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Urbano e Habitação –  
Decreto 010/2021-PMS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH/PMS  
Avenida Santana, 534 b, Área Comercial, CEP: 68.925-076, Santana/AP  
Exercício de 2024

Assinado por 1 pessoa: HELDER DE LIMA LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao3F04-7AA9-221-657C>



PUBLICAÇÃO SEME



EDITAL DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES

O Secretário Municipal de Educação de Santana-AP, no uso de suas atribuições legais, torna pública o RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES do Edital nº 001/2023 – SEME/PMS, que tem por objetivo recrutar profissionais do magistério que tenham interesse em se credenciar para o cargo de Gestor Escolar, para ocupar de forma gradativa as vagas discriminadas neste edital.

ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA								
Nº	PARTICIPANTES	ANÁLISE CURRÍCULO	ENTREVISTA	FORMAÇÃO	FREQUÊNCIA NA FORMAÇÃO	NOTA GERAL	ZONA	STATUS
1	ÉRICA PATRICIA DIAS GIZES	6,7	5	10	100%	21,7	Z.URB	APROVADO/ CLASSIFICADO
2	CLEICIANE SOARES BASTOS	6	3,6	10	100%	19,6	Z.URB	APROVADO/ CLASSIFICADO
3	ANA CLÉIA NOGUEIRA DE SOUZA LOBATO	5	4,3	10	100%	19,3	Z.URB	APROVADO/ CLASSIFICADO
4	DEUZARINA SILVA DA SILVA	5	4	10	100%	19	Z.URB	APROVADO/ CLASSIFICADO
5	SUELI BRAGA DOS SANTOS	4,6	4,2	10	100%	18,8	Z.URB	APROVADO/ CLASSIFICADO
6	IVANILDA RODRIGUES NOBRE	4,4	4,2	10	100%	18,6	Z.URB	APROVADO/ CLASSIFICADO
7	DOMINGOS SOUZA DA SILVA	4	4,6	10	100%	18,6	Z.URB	APROVADO/ CLASSIFICADO
8	VERÔNICA MARIA CABRAL BEZERRA GATO	4	4,5	10	100%	18,5	Z.URB	APROVADO/ CLASSIFICADO
9	MARCOS BRUNO DA SILVA CONCEIÇÃO	4,2	4	10	100%	18,2	Z.URB	APROVADO/ CLASSIFICADO
10	LÍGIA FACUNDES DOS SANTOS	4,2	3,6	10	100%	17,8	Z.URB	APROVADO/ CLASSIFICADO
11	MADSON JONHE DA COSTA	4,8	3	10	100%	17,8	Z.URB	APROVADO/ CLASSIFICADO
12	MARA CIRENE UCHOA DA LUZ	4,1	3,5	10	100%	17,6	Z.URB	APROVADO/ CLASSIFICADO
13	DALETE BALIEIRO RAPOSO	4,2	3	10	100%	17,2	Z.URB	APROVADO/ CLASSIFICADO
14	MARLENE FURTADO PADILHA	2,9	4,2	10	100%	17,1	Z.URB	APROVADO/ CLASSIFICADO
15	RUBILENE DOS SANTOS CARDOSO	3,4	3,5	10	100%	16,9	Z.URB	APROVADO/ CLASSIFICADO
16	ANA DULA PEREIRA BARROS	3,8	3	10	100%	16,8	Z.URB	APROVADO/ CLASSIFICADO
17	GLEYSE FERNANDES DA COSTA	3	3,7	10	100%	16,7	Z.URB	APROVADO/ CLASSIFICADO
18	GIOVANNI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2,3	4,2	10	100%	16,5	Z.URB	APROVADO/ CLASSIFICADO

Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais - SAPE  
Rua Adálvoro Alves Cavalcante, nº 14, Centro – CEP: 68.928-060 – Santana – AP



19	STEFANIE SOUZA CASTRO	2,5	3,5	10	100%	16	Z.URB	APROVADO/ CLASSIFICADO
20	FRANCISCA ALMEIDA DE LIMA	1,8	3,7	10	100%	15,5	Z.URB	APROVADO/ CLASSIFICADO
21	JOÃO MARIA OLIVEIRA	2,2	3,3	10	100%	15,5	Z.URB	APROVADO/ CLASSIFICADO
22	ALDIONE VILHENA DE OLIVEIRA	1,4	4	10	100%	15,4	Z.URB	APROVADO/ CLASSIFICADO
23	JOSY DANIELY GIL DE OLIVEIRA	1,2	4	10	100%	15,2	Z.URB	APROVADO/ CLASSIFICADO
24	ADRIANO NASCIMENTO DO CARMO	1,2	3,8	10	100%	15	Z.URB	APROVADO/ CADASTRO RESERVA
25	EDNA MADUREIRA CARDOSO	1,1	3,9	10	100%	15	Z.URB	APROVADO/ CADASTRO RESERVA
26	HERIKE GOMES DA LUZ	1,5	3	10	100%	14,5	Z.URB	APROVADO/ CADASTRO RESERVA
27	CAROLINE DOS SANTOS BRILHANTE	1	3,4	10	100%	14,4	Z.URB	APROVADO/ CADASTRO RESERVA
28	GELIANE NOGUEIRA LACERDA	2	3	8	80%	13	Z.URB	REPROVADO

ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA								
Nº	PARTICIPANTES	ANÁLISE CURRÍCULO	ENTREVISTA	FORMAÇÃO	FREQUÊNCIA NA FORMAÇÃO	NOTA GERAL	ZONA	STATUS
1	BIANCA DOS SANTOS DE CARVALHO	5	4	9	90%	18	Z.RURAL	APROVADO/ CLASSIFICADO
2	EDNA PACHECO CARDOSO	4,6	3,6	10	100%	18,2	Z.RURAL	APROVADO/ CLASSIFICADO
3	TATIANE MENEZES DE OLIVEIRA	3	4,5	10	100%	17,5	Z.RURAL	APROVADO/ CLASSIFICADO
4	LILIAN CORRÊA FONSECA	4,1	3,3	10	100%	17,4	Z.RURAL	APROVADO/ CLASSIFICADO
5	ALRINETE SILVA DE SOUZA	4	3	10	100%	17	Z.RURAL	APROVADO/ CLASSIFICADO
6	KELE CRISTIANI DE CARVALHO GOIS GOIS	2,8	3,8	10	100%	16,6	Z.RURAL	APROVADO/ CLASSIFICADO
7	AMARILDO DE SOUZA MATOS	2,9	3,2	10	100%	16,1	Z.RURAL	APROVADO/ CLASSIFICADO
8	LILIAN CONCEIÇÃO PELAES	3,3	3,3	9	90%	15,6	Z.RURAL	APROVADO/ CLASSIFICADO
9	FRANCIELE DOS SANTOS LOPES	3	3	10	100%	16	Z.RURAL	APROVADO/ CLASSIFICADO
10	AUDINETE RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS	2,7	3	10	100%	15,7	Z.RURAL	APROVADO/ CADASTRO RESERVA
11	JACILENE FERREIRA DA SILVA	2	3,5	10	100%	15,5	Z.RURAL	APROVADO/ CADASTRO RESERVA

Santana-AP, 24 de janeiro de 2024.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 1343/2021 – PMS

Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais - SAPE  
Rua Adálvoro Alves Cavalcante, nº 14, Centro – CEP: 68.928-060 – Santana – AP





ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 016, 24 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 01343/2021-PMS, de 06 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo nº 1520/2023 de 23 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de gêneros alimentícios para alimentação escolar.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe que conduzirá o procedimento de Aquisição de Gêneros para Alimentação Escolar, sob a presidência do primeiro:

- I. EDNOR FERREIRA DA SILVA (Chefe DADA);
- II. MARIA SILMARA ALVES PEREIRA (RT - Responsável Técnica);
- III. ANTHONY DE ARAÚJO PEREIRA (Assessor II).
- IV. MARCO ANTÔNIO PEREIRA BRANDÃO (Coordenador)

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e elaboração da documentação técnica. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Observado o Art. 7º do Decreto 2289/22-PMS, o qual regulamenta no âmbito Município de Santana-AP, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 5º - A Designação a que se refere o Art. 1º desta portaria, não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 1343/2021-PMS

PUBLICAÇÕES SEMOP



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional SEMDUH a licença Prévia para a Atividade de RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA, COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, CONVÊNIO nº 943678/2023, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Anderson Ricardo de Almeida  
Secretário SEMOP/PMS  
Decreto nº 0005/2021-PMS

Anderson Ricardo de Almeida Feio  
Secretario da SEMOP

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional SEMDUH a licença Prévia para a Atividade de CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, CONVÊNIO nº 952028/2023, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Anderson Ricardo de Almeida  
Secretário SEMOP/PMS  
Decreto nº 0005/2021-PMS

Anderson Ricardo de Almeida Feio  
Secretario da SEMOP


A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional SEMDUH a licença Prévia para a Atividade de CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, CONVÊNIO nº 951210/2023, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Anderson Ricardo de Almeida  
Secretário SEMOP/PMS  
Decreto nº 0005/2021-PMS

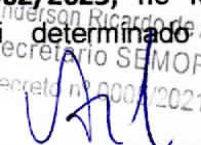
Anderson Ricardo de Almeida Feio  
Secretario da SEMOP



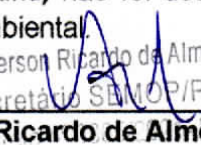
A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional SEMDUH a licença Prévia para a Atividade de **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SANTANA, CONVÊNIO nº 944172/2023**, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

  
**Anderson Ricardo de Almeida Feio**  
 Secretário da SEMOP

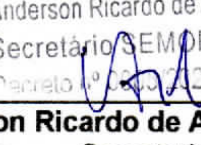
A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional SEMDUH a licença Prévia para a Atividade de **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, CONTRATO DE REPASSE nº 947602/2023**, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

  
**Anderson Ricardo de Almeida Feio**  
 Secretário da SEMOP

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional SEMDUH a licença Prévia para a Atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA, COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, CONVÊNIO nº 952010/2023**, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

  
**Anderson Ricardo de Almeida Feio**  
 Secretário da SEMOP

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional SEMDUH a licença Prévia para a Atividade de **PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DE COMUNIDADES EM SANTANA-AP, CONTRATO DE REPASSE nº 955449/2023**, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

  
**Anderson Ricardo de Almeida Feio**  
 Secretário da SEMOP

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional SEMDUH a licença Prévia para a Atividade de **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA AREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, CONTRATO DE REPASSE nº 947611/2023**, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Anderson Ricardo de Almeida Feio**  
Secretario da SEMOP

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional SEMDUH a licença Prévia para a Atividade de **CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, CONTRATO DE REPASSE nº 945128/2023**, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Anderson Ricardo de Almeida Feio**  
Secretario da SEMOP

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional SEMDUH a licença Prévia para a Atividade de **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, CONTRATO DE REPASSE nº 945137/2023**, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Anderson Ricardo de Almeida Feio**  
Secretario da SEMOP

**PUBLICAÇÃO SEMTEC**



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024/SEMTEC/PMS**

O MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, através da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações, torna público aos interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 001/SEMTEC/PMS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023/SCL/SEMAD/PMS, Processo n.º 1.355/2023/PMS, a empresa detentora da Ata: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 19.813.396/0001-14, cujo objetivo é o registro de preços para contratação de empresa para integração telefônica, implantação, suporte e solução completa de equipamentos para atender a Prefeitura Municipal de Santana/AP, no valor total de R\$ 896.586,00 (oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

Santana/AP 24 de janeiro de 2024.

VESLEI GIBSON DE SOUZA  
GUIMARAES:00159112257

Assinado de forma digital por VESLEI GIBSON DE SOUZA  
GUIMARAES:00159112257  
Dados: 2024.01.24 16:50:10 -03'00'

**VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES**  
Secretário Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações  
Dec. nº 0348/2022



## PUBLICAÇÃO SEMAD



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 034/2024-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 19.244/2023, em 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor DANIEL DA SILVA CARVALHO, matrícula nº. 124, pertencente ao quadro de Pessoal COMMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE CONTRATOS E CONVENIOS da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMGOV, para usufruto no período de 11 de março a 09 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 24 DE JANEIRO DE 2024.

ARIENZO LIMA GOES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0027/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: ARIENZO LIMA GOES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/74EA-7825-8001-528C> e informe o código 74EA-7825-8001-528C



## PUBLICAÇÃO SEMFAZ



PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 – SEMFAZ/PMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 – SEMFAZ/PMS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO ELETRÔNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

O MUNICÍPIO DE SANTANA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.640/0001-08, com sede na Av. Santana, 2913 – Paraíso – 68928-060 – Santana – Amapá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, neste ato representada pelo Sr. JOEL NOGUEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº405997 POLITEC/AP e do CPF nº136.829.972-53, residente e domiciliado em Macapá/AP e pelo Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão. – SEMGOV/PMS Sr. RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA, inscrito no CPF sob o n.º 553.281.727-87, portador da identificação nº 330.459 – MM/RJ, residente e domiciliado na Rua D-27, nº 412, Vila Amazonas, CEP 68.925-000, abaixo-assinados, doravante denominados simplesmente CONCEDENTES; e a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na cidade de Vila Nova Conceição – São Paulo - SP; Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 – CJ 281, Bloco A, Cond. W torre JK – Vila Conceição – SP – CEP: 04543-011, representada por seus procuradores, JOAO VICTOR MENDES, Brasileiro, Casado, Bancário, portador da cédula de identidade nº 470816910 e inscrito no CPF/MF sob o número 42599874882 e MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL, Brasileira, Casada, Bancária, portadora da carteira de identidade RG nº 275330898 e inscrita no CPF/MF sob o número 27541402800 doravante denominado AGENTE ARRECADADOR, têm ajustados entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas adiante estipuladas, em obediência as determinações da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar as seguintes alterações ao Contrato nº 005/2022 – SEMFAZ/PMS:
- Registrar a alteração das partes em cumprimento ao Decreto nº 0397/2023 GAB. PREF. / PMS, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de gestão no Município de Santana, bem como mudança de gerentes junto ao Contrato;
  - Alterar a Cláusula Sétima – para ajustar a dotação orçamentária de acordo com os exercícios financeiros e distribuição dos valores correspondentes;
  - Ficam corrigidos pelo IPCA dos últimos 12(doze) meses os valores das tarifas dispostas na Cláusula Terceira – Da Renumeração, do Termo do Contrato nº 005/2022 – SEMFAZ/PMS;

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO DA MUDANÇA DAS PARTES:

2.1- Registra-se neste ato que houve mudança das partes em decorrência das mudanças do ordenador de despesa do Contratante, já realizada no preâmbulo deste Termo Aditivo.



PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Alteração por meio deste Termo a Cláusula Sétima as despesas correrão por conta dos recursos destinados a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ/PMS para os exercícios de 2024/2025 sob a seguinte Classificação Orçamentária:

Fonte de Recursos: 0101 – Tesouro  
02 – Poder Executivo.  
02.15 – Secretaria Municipal da Fazenda  
04.122.0001.2025.0000 – Manutenção Administrativa da SEMFAZ  
3.3.90.39.81 – Serviços Bancários.  
0101 – Fonte de Recurso – Tesouro Municipal.

3.3. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. Registra-se neste ato que houve mudança da Cláusula Terceira do Contrato, ora aditivado, para efetuar os ajustes ao valor do Contrato com base nos dados calculados pelo índice de correção de 1,05112740 aplicado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE do período de 11/2022 a 11/2023 o impacto do reajuste ao contrato, ora aditado, corresponde ao percentual de 5,112740%, totalizando no valor de R\$ 18.920,30 (dezoito mil, novecentos e vinte reais e trinta centavos) / ANO. Sendo que o valor do reajuste é de R\$ 920,30 (novecentos e vinte reais e trinta centavos) / MÊS.

4.2. O Município pagará aos Bancos Credenciados pela prestação dos serviços os seguintes preços:

R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) por documento recebido no Autoatendimento;

R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) por documento recebido pela internet;

R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos) por documento recebido no correspondente bancário.

R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por documento recebido no guichê de caixa;  
R\$ 1,50 (um real de cinquenta centavos) por registro, na re disponibilização de arquivo retorno.

I - Os recursos provenientes da arrecadação oriundas dos recolhimentos das receitas do Município serão imediatamente transferidos para aplicação financeira.

II - As despesas correrão a rubricas relativas aos respectivos orçamentos

III - Os valores do item 3.1. Serão reajustados pela Secretaria Municipal da Fazenda, a cada 12 (doze) meses com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA.

## CLÁUSULA 4ª - DA PUBLICAÇÃO:

15.1- O presente contrato será publicado em Diário Oficial do Município, no prazo de até

20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA 5ª - DO FORO COMPETENTE

18.1-Fica eleito o foro da Comarca de Santana-AP para dirimir todas as lides decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais e de execução de seus termos.

Santana - AP, 18 de janeiro de 2024.

Pelo Município de Santana

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Secretário Municipal de Fazenda  
CONTRATANTE

RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA  
Secretaria Municipal Especial de Governo,  
Planejamento e Gestão.  
CONTRATANTE

Pelo Banco Santander (Brasil) S/A.

JOAO VICTOR MENDES:42599874882  
Assinado de forma digital por JOAO VICTOR MENDES:42599874882

MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL:27541402800  
Assinado de forma digital por MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL:27541402800

JOAO VICTOR MENDES  
Representante Banco Santander (Brasil) S/A.  
CONTRATADO

MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL  
Representante Banco Santander (Brasil) S/A.  
CONTRATADO

Av. Jose de Anchieta, nº 70, Hospitalidade, CEP: 68925120  
Site: [www.santana.ap.gov.br](http://www.santana.ap.gov.br) – E-mail: [semfaz@santana.ap.gov.br](mailto:semfaz@santana.ap.gov.br)





# Prefeitura de **SANTANA**

CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

